

**CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 004/2023

TIAGO MENDES SILVA, CPF nº. 094.513.576-96, Cart. De Identidade nº. MG – 15.775.358 – PC/MG, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Brasília de Minas, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa.

Considerando a necessidade de nomear TESOUREIRO responsável pela movimentação financeira da Câmara Municipal de Brasília de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador EDINÉIA APARECIDA FRANCISCA CANGUSSU, CPF nº. 044.290.866-05, Carteira de Identidade nº. MG-9.294.315, como TESOUREIRA, responsável pela movimentação financeira desta Casa.

Art. 2º - Fica definido que quaisquer contas correntes da Câmara Municipal de Brasília de Minas só poderão ser movimentadas, mediante assinatura em conjunto, do senhor Presidente da Câmara e seu Tesoureiro aqui nomeado.

Art. 3º - Em conjunto, o senhor Presidente da Câmara e seu Tesoureiro terão poderes para:

- a) Emitir Cheques;
- b) Abrir contas de depósito;
- c) Autorizar cobrança;
- d) Receber, passar recibo e dar quitação;
- e) Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- f) Requisitar talonário de cheques;
- g) Retirar cheques devolvidos;
- h) Endossar cheques;
- i) Requisitar cartão eletrônico;
- j) Sustar/contrata – ordenar cheques;
- k) Cancelar cheques;
- l) Efetuar resgate/aplicações financeiras;
- m) Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- n) Efetuar saques – conta corrente;
- o) Efetuar saques – poupança;
- p) Efetuar pagamentos por meio eletrônico;

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

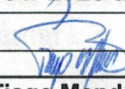
- q) Efetuar transferências por meio eletrônico;
- r) Efetuar movimentação financeira no RPG;
- s) Consultar contas/aplic. Programas repasse Recu;
- t) Liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;
- u) Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- v) Solicitar saldos/extratos de investimentos;
- w) Emitir comprovantes;
- x) Efetuar transferência pra a mesma titularidade;
- y) Encerrar contas de depósito;
- z) Consultar obrigações do débito autorizado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Brasília de Minas, (MG), 01 de janeiro
de 2023.



TIAGO MENDES SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Brasília de Minas

Publicado em:	02 de janeiro de 2023
Local 1:	QUADRO DE AVISO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Local 2:	SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASÍLIA DE MINAS
Por	30 dias
Período	De 02/01/ 2023 a 02/02/ 2023
Fundamentação Legal	LEI ORGANICA MUNICIPAL
Responsável pela publicação	 Tiago Mendes Silva